



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **164936/11 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n.º : **2355/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame.

Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Há Restrição	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação	
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	WILMAR REICHEMBACH	303.005.259-15	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES	722.988.559-00	01/01/2007	31/12/2011	
Controle Interno	Dianara Gabriele Rafaghin Klin	009.680.279-03	18/10/2010	16/11/2010	
Controle Interno	MARTA RAQUEL ZUCHELLI	034.873.289-92	01/10/2009	17/10/2010	
Controle Interno	MARTA RAQUEL ZUCHELLI	034.873.289-92	17/11/2010	31/12/2010	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 3656/2009 de 18/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 3616/2009 de 16/09/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 3655/2009, de 2 /01/2009, que foi publicada em 8 /01/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	100.974.000,00	DESPESAS CORRENTES	88.585.100,00
Tributária	16.168.800,00	Pessoal e Encargos Sociais	38.914.368,33
Contribuições	2.230.000,00	Juros e Encargos da Dívida	580.000,00
Patrimonial	1.244.000,00	Outras Despesas Correntes	49.090.731,67
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	587.000,00		
Transferências	76.947.200,00		
Outras Correntes	3.797.000,00		
		Superávit Corrente	12.388.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.192.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.371.200,00
Operações de Crédito	1.997.000,00	Investimentos	17.791.200,00
Alienações de Bens	130.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	1.580.000,00
Transferências	8.065.300,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	3.210.000,00
TOTAL	111.166.300,00	TOTAL	111.166.300,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0401 - Ação Governamental	2	2	2.052.000,00	0,00
2601 - Apoio a Atividades Produtivas	4	4	5.483.000,00	0,00
0402 - Apoio Administrativo	2	3	4.484.000,00	0,00
1801 - Conservação Ambiental e Gestão	4	4	795.000,00	0,00
1301 - Desenvolvimento Cultural	5	5	1.100.000,00	0,00
2301 - Desenvolvimento Sócio-econômico	6	6	2.544.000,00	0,00
1201 - Educação com Qualidade	12	13	25.375.360,01	0,00
0000 - Encargos Especiais	2	2	2.400.000,00	0,00
2701 - Esporte - Qualidade de Vida	5	5	2.149.639,99	0,00
2001 - Fomento a Produção Agropecuária	5	5	2.000.000,00	0,00
0403 - Gestão Financeira	2	2	2.773.000,00	0,00
0801 - Proteção Social Básica	12	12	3.451.600,00	0,00
0802 - Proteção Social Especial	5	5	1.890.000,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	1	1	300.000,00	0,00
1001 - Saúde com Qualidade e Responsa	10	11	31.476.800,00	0,00
1501 - Urbanização em Desenvolvimento	19	19	16.927.400,00	0,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 3655/2009 , 3690/2010 , 3711/2010 , 3736/2010 , 3767/2010 , 3768/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 3711/2010 , 3739/2010 , 3767/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	32.658.879,75
Créditos Especiais	3.463.980,75
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	36.122.860,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

<i>Recursos Indicados</i>	<i>R\$</i>
Superávit Financeiro	8.703.377,04
Excesso de Arrecadação	13.959.432,69
Cancelamento de Dotações	13.460.050,77
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	36.122.860,50

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	111.166.300,00	
b) Despesa Fixada	110.906.300,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	30,00%
	Utilizado Total	17,80%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	17,80%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	100.974.000,00	102.817.400,16	1.843.400,16
Tributária	16.168.800,00	17.083.121,96	914.321,96
Contribuições	2.230.000,00	2.194.449,99	-35.550,01
Patrimonial	1.244.000,00	1.199.466,31	-44.533,69
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	587.000,00	738.341,81	151.341,81
Transferências Correntes	76.947.200,00	77.750.690,44	803.490,44
Outras Receitas Correntes	3.797.000,00	3.851.329,65	54.329,65



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CAPITAL	10.192.300,00	4.249.634,45	-5.942.665,55
Operações de Crédito	1.997.000,00	147.487,51	-1.849.512,49
Alienação de Bens	130.000,00	63.194,70	-66.805,30
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.065.300,00	4.038.952,24	-4.026.347,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	111.166.300,00	107.067.034,61	-4.099.265,39
Déficit	19.752.809,73	0,00	-19.752.809,73
TOTAL	130.919.109,73	107.067.034,61	-23.852.075,12
Transferências Recebidas		0,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		107.067.034,61	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	127.455.128,98	104.610.769,01	-22.844.359,97
CRÉDITOS ESPECIAIS	3.463.980,75	1.754.241,56	-1.709.739,19
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	130.919.109,73	106.365.010,57	-24.554.099,16
SUPERÁVIT	0,00	702.024,04	702.024,04
TOTAL	130.919.109,73	107.067.034,61	-23.852.075,12
Transferências Financeiras		1.722.621,57	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		108.789.656,18	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	102.694.788,00	88.348.490,02	-14.346.297,98
Pessoal e Encargos	42.398.744,62	40.673.976,93	-1.724.767,69
Material de Consumo	19.666.180,70	12.658.891,71	-7.007.288,99
Serviço de Terceiros	34.508.997,68	29.979.460,07	-4.529.537,61
Transferências	801.355,63	739.089,87	-62.265,76
A Pessoas	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A Instituições Privadas	625.200,00	590.691,02	-34.508,98
Intergovernamentais	176.155,63	148.398,85	-27.756,78
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	595.000,00	590.793,99	-4.206,01
Outras Despesas	4.724.509,37	3.706.277,45	-1.018.231,92
DE CAPITAL	27.924.321,73	18.016.520,55	-9.907.801,18
Equipamentos e Material Permanente	4.217.147,45	2.611.895,73	-1.605.251,72
Obras e Instalações	20.473.974,28	13.007.120,67	-7.466.853,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.912.200,00	1.892.935,15	-19.264,85
Outras Despesas de Capital	1.321.000,00	504.569,00	-816.431,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		-300.000,00
TOTAL	130.919.109,73	106.365.010,57	-24.554.099,16

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 091, 092, 093, 094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	34.364.412,84	34.145.036,53
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	34.364.412,84	34.145.036,53
Despesas Correntes	24.266.970,53	25.227.343,69
Despesas de Capital	9.719.551,73	6.526.967,34
SOMA DA DESPESA	33.986.522,26	31.754.311,03
Resultado (+/-)	377.890,58	2.390.725,50
Interferências Financeiras	-1.222.170,64	-1.445.913,11
Resultado Financeiro do Exercício	-844.280,06	944.812,39
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	2.902.094,10	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	4.730,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	2.057.814,04	949.542,39
Percentual do Resultado sobre os Recursos	5,99	2,78



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

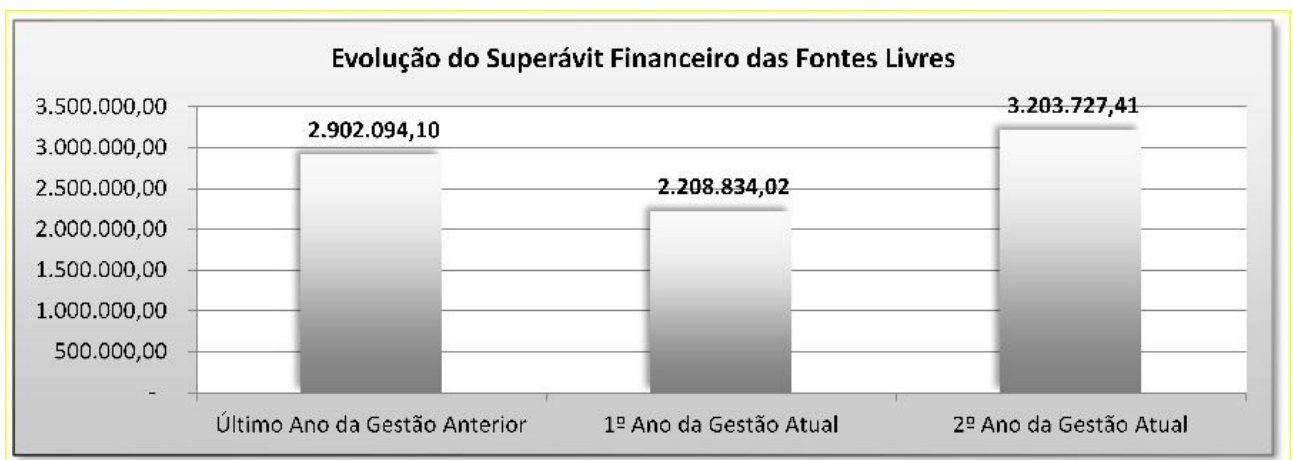
Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	2.902.094,10	
1º Ano da Gestão Atual	2.208.834,02	
2º Ano da Gestão Atual	3.203.727,41	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	107.067.034,61	106.365.010,57
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.001.245,72	13.472.188,82
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	79.941,86	1.722.621,57
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	3.891.982,50	3.506.734,57
Bancos Conta Vinculada	8.991.256,67	9.964.905,83
TOTAL	135.031.461,36	135.031.461,36

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	107.067.034,61	106.365.010,57
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	18.633.545,93	2.461.669,19
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.918.561,01	3.498.788,59
INTERFERÊNCIAS	79.941,86	1.722.621,57
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	19.650.993,49
TOTAL	133.699.083,41	133.699.083,41

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		13.527.714,56
DISPONÍVEL		13.471.640,40
Bancos Conta Movimento	3.506.734,57	
Bancos Conta Vinculada	9.964.905,83	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

REALIZÁVEL		56.074,16
Devedores Diversos	5.238,87	
Depósitos Judiciais	50.835,29	
ATIVO PERMANENTE		106.092.079,04
Bens Móveis	20.129.665,65	
Bens Imóveis	57.234.986,46	
Bens de Natureza Industrial	473.776,95	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	45.872,00	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	5.326.971,34	
Dívida Ativa	14.830.406,72	
Outros Créditos	1.264.793,28	
Bens de Domínio Público	6.785.606,64	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		37.152.517,86
TOTAL DO ATIVO		156.772.311,46

PASSIVO

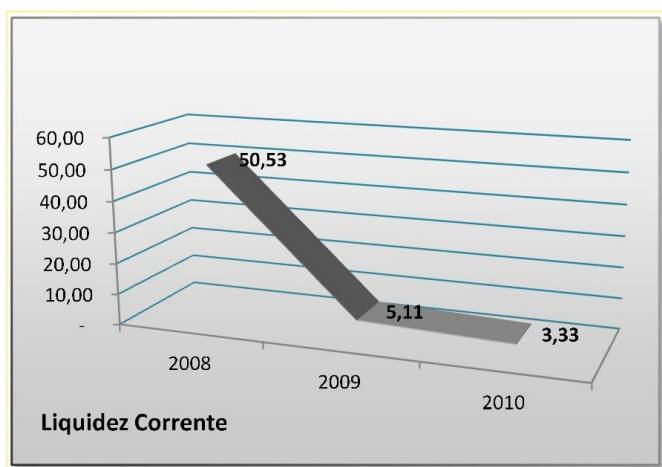
PASSIVO FINANCEIRO		4.062.821,17
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	10.539,73	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	390,00	
Contas a Pagar do Exercício	3.839.898,44	
Consignações e Retenções	125.433,21	
Cauções	86.559,79	
PASSIVO PERMANENTE		20.515.248,85
Operações de Crédito Contratadas	4.618.607,80	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	15.625.367,50	
Dívidas Oriundas de Precatórios	271.273,55	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		95.041.723,58
COMPENSADO		37.152.517,86
TOTAL DO PASSIVO		156.772.311,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	10.734.608,00	212.437,41	10.522.170,59	50,53
1º Ano da Gestão Atual	12.936.666,38	2.531.117,32	10.405.549,06	5,11
2º Ano da Gestão Atual	13.527.714,56	4.062.821,17	9.464.893,39	3,33



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A comparação entre os valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Comentários adicionais da análise técnica:

De acordo com o apurado na Planilha "Balanço e Gráficos 2010", nos grupos do Ativo Permanente e Passivo Permanente demonstrado na imagem a seguir.

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Compensados do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Recomenda-se a adoção de providências no sentido da regularização dos valores apresentados, de modo a apresentar-se corretamente a composição das contas de compensação, tendo em vista a natureza informativa destes valores.

Comentários adicionais da análise técnica:

De acordo com o apurado na Planilha "Balanço e Gráficos 2010", nos grupos do Ativo Compensado e Passivo Compensado, demonstrado na imagem a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Comparativo do Balanço Patrimonial - Contabilidade X SIM-AM

DADOS DO SIM-AM		CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO FINANCEIRO	13.527.714,56	13.527.714,56	0,00
DISPONÍVEL	13.471.640,40	13.471.640,40	0,00
Bancos Conta Movimento	3.506.734,57	3.506.734,57	0,00
Bancos Conta Vinculada	9.964.905,83	9.964.905,83	0,00
REALIZÁVEL	56.074,16	56.074,16	0,00
Devedores Diversos	5.238,87	5.238,87	0,00
Depósitos Judiciais	50.835,29	50.835,29	0,00
ATIVO PERMANENTE	106.092.079,04	106.406.822,60	314.743,56
Bens Móveis	20.129.665,65	20.444.409,21	314.743,56
Bens Imóveis	57.234.986,46	57.234.986,46	0,00
Bens de Natureza Industrial	473.776,95	473.776,95	0,00
Bens Móveis em Processo de Aquisição	45.872,00	45.872,00	0,00
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e	5.326.971,34	5.326.971,34	0,00
Dívida Ativa	14.830.406,72	14.830.406,72	0,00
Outros Créditos	1.264.793,28	1.264.793,28	0,00
Bens de Domínio Público	6.785.606,64	6.785.606,64	0,00
COMPENSADO	37.152.517,86	36.746.506,52	-406.011,34
TOTAL DO ATIVO	156.772.311,46	156.681.043,68	-91.267,78
PASSIVO FINANCEIRO	4.062.821,17	4.062.821,17	0,00
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anter	10.539,73	10.539,73	0,00
Restos a Pagar do Exercício Anterior	390,00	390,00	0,00
Contas a Pagar do Exercício	3.839.898,44	3.839.898,44	0,00
Consignações e Retenções	125.433,21	125.433,21	0,00
Cauções	86.559,79	86.559,79	0,00
PASSIVO PERMANENTE	20.515.248,85	20.515.248,85	0,00
Operações de Crédito Contratadas	4.618.607,80	4.618.607,80	0,00
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	15.625.367,50	15.625.367,50	0,00
Dívidas Oriundas de Precatórios	271.273,55	271.273,55	0,00
Ativo Real Líquido	95.041.723,58	95.356.467,14	314.743,56
COMPENSADO	37.152.517,86	36.746.506,52	-406.011,34
TOTAL DO PASSIVO	156.772.311,46	156.681.043,68	-91.267,78



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

<i>INVESTIMENTOS EM OBRAS</i>	<i>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</i>	<i>REALIZADO (Empenhado)</i>	<i>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</i>	<i>PAGO (Restos a Pagar)</i>	<i>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</i>
Investimentos em Obras - valores totais	20.473.974,28	13.007.120,67	11.212.051,44	71.027,88	1.947.544,82
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	6.440.325,89	5.365.994,65	5.264.999,46	21.200,54	153.816,10
Convênios Estaduais ou Federais	1.926.076,23	1.900.425,42	1.900.425,42	0,00	0,00
Operações de Crédito	6.406.966,79	1.862.478,36	1.814.573,50	49.827,34	147.559,54
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	130.919.109,73	106.365.010,57	102.525.112,13	2.385.173,08	8.621.174,33
% de despesas do Município com obras	15,64	12,23	10,94	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

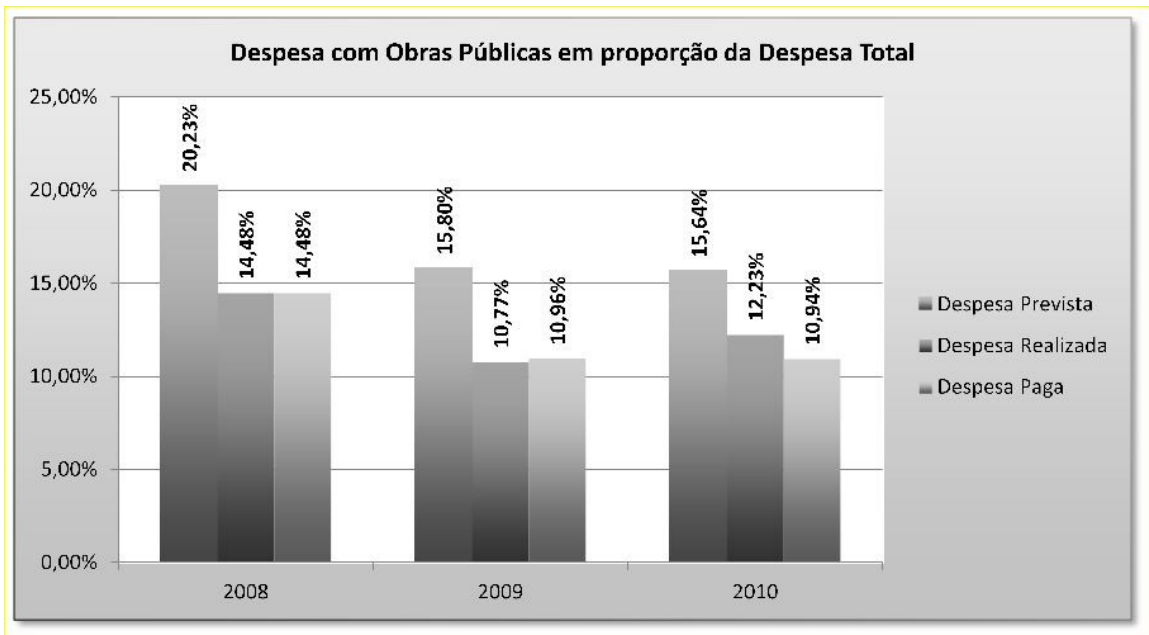
As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
122972751	Obras na Avenida Paraná / Obras na Avenida Paraná, trecho entre as ruas Curitiba e Tenente Camargo.	90.751,35	04/03/2010	01/06/2010
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.	SIM	
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.	SIM	
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.	SIM	
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.	SIM	
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.	SIM	
30, I	Limite da Dívida Consolidada.	SIM	
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.	SIM	
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.	SIM	
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.	SIM	
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.	SIM	
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.	SIM	
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.	SIM	

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	112.791.709,41
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	114.527.988,64
RESULTADO PRIMÁRIO	-1.736.279,23



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
4/2009	69.021.926,83	31.173.560,75	45,16	Normal
8/2009	69.825.672,85	31.687.182,92	45,38	Normal
12/2009	72.236.450,58	32.519.345,53	45,02	Normal
4/2010	74.629.883,30	33.727.976,25	45,19	Normal
8/2010	76.859.226,93	35.126.547,84	45,70	Normal
12/2010	78.690.479,45	36.579.703,75	46,49	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
4/2009	69.021.926,83	7.882.358,98	11,42	Normal
8/2009	69.825.672,85	9.393.513,74	13,45	Normal
12/2009	72.236.450,58	16.927.402,15	23,43	Normal
4/2010	74.629.883,30	11.228.283,65	15,05	Normal
8/2010	76.859.226,93	9.232.983,55	12,01	Normal
12/2010	78.690.479,45	15.128.377,02	19,23	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1052/2009 - DCM
Processo nº	101167/09

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	3500	09/07/2008	12995.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	3500	09/07/2008	6125.00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	12.995,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	6.125,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ANTONIO CARLOS BONETTI	VICE-PREFEITO	80.370,06
WILMAR REICHEMBACH	PREFEITO	155.940,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
WILMAR REICHEMBACH/PREFEITO	155.940,00
ANTONIO CARLOS BONETTI/VICE-PREFEITO	80.370,06

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

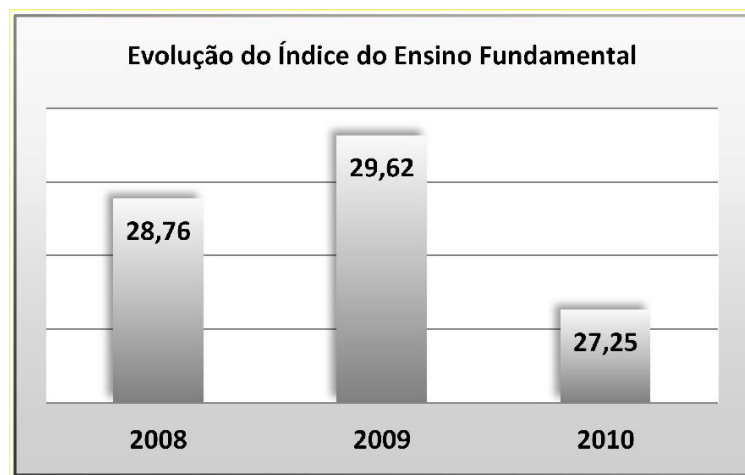
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.305.926,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.695.712,89
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	38.338.132,12
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	9.357.580,77
3 - RECEITAS VINCULADAS	17.593.790,27
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	15.030.965,39
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	2.562.824,88
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	63.001.639,44
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	24.046.864,45
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	21.449.939,10
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	2.596.925,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	15.191.978,44
6.1 - Profissionais do Magistério	12.013.068,25
6.2 - Outras Despesas	3.178.910,19
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.300.754,59
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	1.823.811,07
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	24.046.864,45
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.673.761,03
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	5.837.970,08
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	18.208.894,37
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,90
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	79,89
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.038.229,53
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	17.170.664,84
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,25
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	79,89

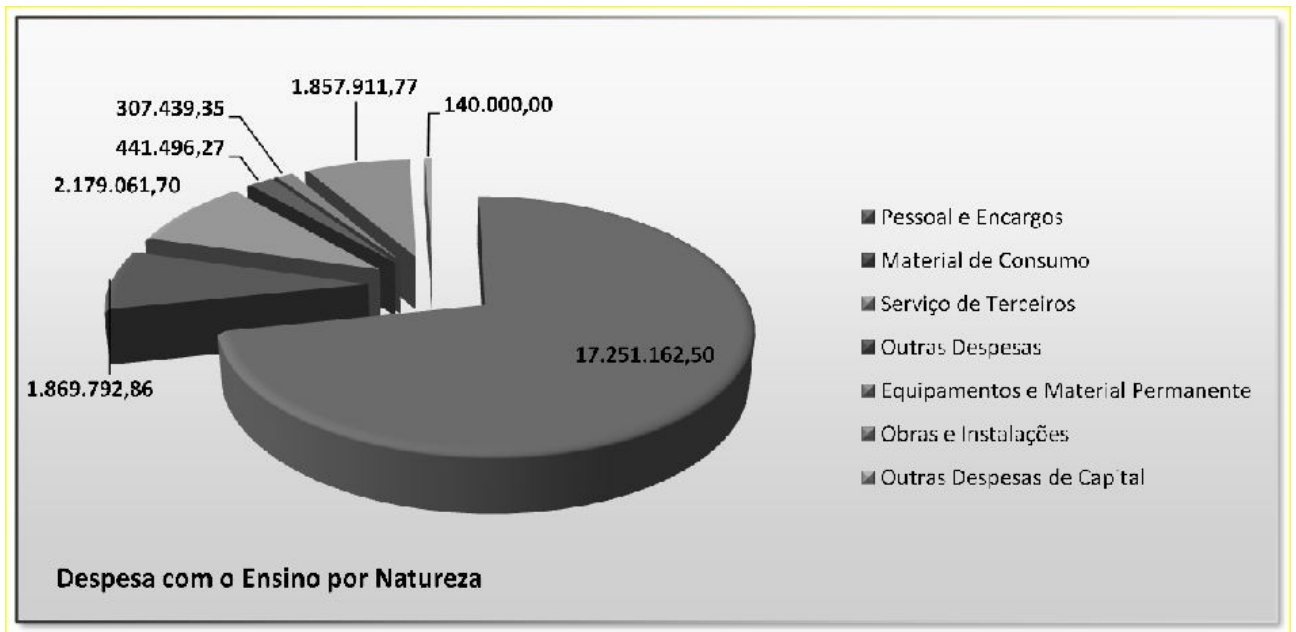




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	21.741.513,33
Pessoal e Encargos	17.251.162,50
Material de Consumo	1.869.792,86
Serviço de Terceiros	2.179.061,70
Outras Despesas	441.496,27
DE CAPITAL	2.305.351,12
Equipamentos e Material Permanente	307.439,35
Obras e Instalações	1.857.911,77
Outras Despesas de Capital	140.000,00
TOTAL	24.046.864,45





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1004	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	1.766.530,00	1.383.075,37	383.454,63
2029	Manutenção da Educação Básica	5.441.762,41	5.403.336,36	38.426,05
2030	FUNDEB 60% - Fundamental	9.335.826,84	8.739.782,08	596.044,76
2033	Atividades do FUNDEB 40%	3.629.767,34	3.178.910,19	450.857,15
2034	Manutenção do Transporte Escolar	221.000,00	219.294,34	1.705,66
2037	Revitalização das Unidades Escolares	737.183,00	729.518,14	7.664,86
2031	FUNDEB 60% - Educação Infantil	2.616.600,00	2.596.925,35	19.674,65
2032	FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos	311.000,00	308.569,22	2.430,78
2039	FUNDEB 60% - Educação Especial	369.461,00	367.791,60	1.669,40
2036	Manter Atividades Administrativas	539.660,00	536.640,41	3.019,59
2038	Implantar e Manter Telecentros	17.820,00	14.495,20	3.324,80
2035	Manter o Programa de Merenda Escolar	570.317,00	568.526,19	1.790,81
	TOTAL	25.556.927,59	24.046.864,45	1.510.063,14

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	12.013.068,25
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	4.126,84
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	12.008.941,41
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	11.730,82
6- Aplicação Líquida no Magistério	11.997.210,59
7- Percentual Aplicado sem Abono	79,82
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	11.997.210,59
10- Percentual Aplicado com Abono	79,82

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

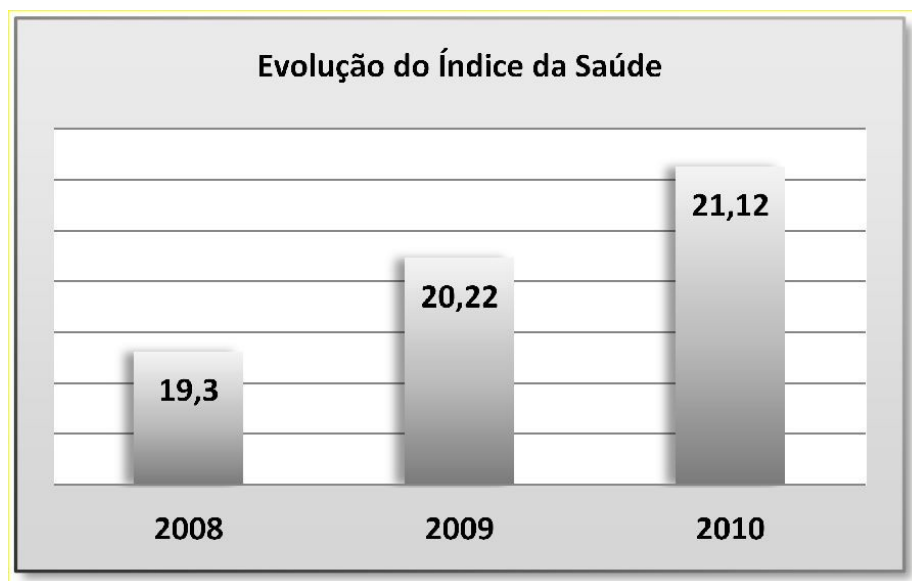
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	62.093.837,10
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	20.665.858,64
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	33.664.919,64
DESPESAS	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	33.965.034,10
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	20.782.216,54
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	5.861,86
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	177,16
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	13.182.640,40
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	21,22
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	60.482,61
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	2.221,47
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	13.114.074,46
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	21,12

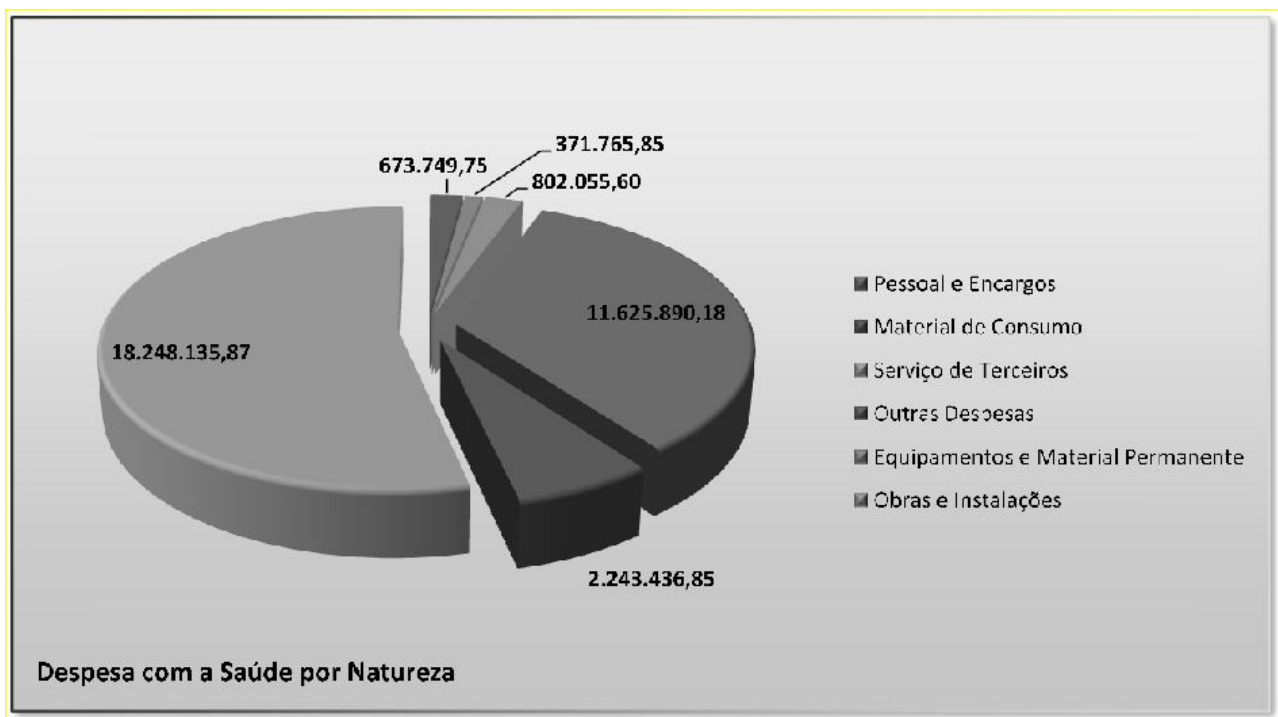




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	32.791.212,65
Pessoal e Encargos	11.625.890,18
Material de Consumo	2.243.436,85
Serviço de Terceiros	18.248.135,87
Outras Despesas	673.749,75
DE CAPITAL	1.173.821,45
Equipamentos e Material Permanente	371.765,85
Obras e Instalações	802.055,60
TOTAL	33.965.034,10





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1007	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	858.384,36	632.660,67	225.723,69
1051	Construção PSF Bairro Luther King	169.394,93	169.394,93	0,00
2048	Manter e Ampliar o Programa Saúde da Família - PSF	1.025.897,27	720.074,55	305.822,72
2049	Ampliação e Manutenção do PACS	919.447,00	749.680,01	169.766,99
2051	Manutenção das Atividades Administrativas	1.156.530,00	1.144.701,38	11.828,62
2052	Gerenciamento da Assistência Médica e Odontológica	11.719.708,85	11.497.525,74	222.183,11
2055	Manutenção da Casa Apoio em Curitiba	164.600,00	157.960,74	6.639,26
2050	Parcerias com o Consórcio Inter Saúde	328.800,00	326.406,09	2.393,91
2054	Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.043.069,91	17.026.828,28	16.241,63
2053	Manutenção da Farmácia Básica	520.000,00	519.534,81	465,19
2056	Manter as Atividades de Vigilância em Saúde	1.139.558,03	1.020.266,90	119.291,13
	TOTAL	35.045.390,35	33.965.034,10	1.080.356,25

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO
Município Apresentou CRP: SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	2.590.589,03
Receita da Contribuição Patronal no exercício	4.141.145,58
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	184.144,33
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	2.275.267,23
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	9.647,93
Total das Receitas	9.200.794,10
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	276.708,46
TOTAL DOS RECURSOS	9.477.502,56
	0,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	3.720.849,99
Despesa com Pensões	983.265,18
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	583.851,98
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	0,00
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	5.287.967,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	26.108.391,39
Disponível	26.108.391,39
Créditos	0,00
Ativo Permanente	14.309.005,48
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	14.305.395,48
Imobilizado	3.610,00
Passivo Financeiro	0,00
Passivo Permanente	115.944.831,50
Provisões Matemáticas Previdenciárias	115.944.831,50
Patrimônio Líquido	-75.527.434,63
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Há Restrição
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicados, para que apresentem defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	WILMAR REICHEMBACH	303.005.259-15	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 6 de Outubro de 2011

Ato emitido por ITAGUARACI SPINATO MACHADO - Analista de Controle - Matrícula nº 511277

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50264-2